

LEI Nº 3.784, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a modernizar o sistema de iluminação dos equipamentos públicos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modernizar o sistema de iluminação dos campos de futebol, quadras poliesportivas e praças públicas do Município de Timóteo, utilizando se necessário recursos relativos à taxa de iluminação pública.

Art. 2º A modernização de que trata esta lei consiste na troca dos sistemas de iluminação existentes nos campos de futebol, quadras poliesportivas e praças públicas por lâmpadas de LED.

Art. 3º Os campos de futebol e as quadras poliesportivas a que se refere esta lei, são aqueles pertencentes ao município ou que estejam sob a responsabilidade de clubes de futebol amadores e associações esportivas sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de Maio de 2021; 57º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo